



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Núcleo Gestor de Governança e Metas



DATA E HORÁRIO:	02.04.2025 às 13h
LOCAL:	Zoom.
REUNIÃO CONDUZIDA POR:	REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA, Juiz Auxiliar da Presidência
PROAD:	202410000574384
ASSUNTO:	Reunião com o agrupamento 1 - TURMAS RECURSAIS - debates Goianão 2025.
SECRETÁRIO (A):	MARCOS VINÍCIOS DOS SANTOS BORGES
PARTICIPANTES	ANEXO

I. Objetivo do Webinário

1. Promover uma gestão participativa na elaboração do Prêmio TJGO de Produtividade – Goianão 2025.
2. Esclarecer dúvidas e receber sugestões, elogios e críticas.
3. Reforçar a mensagem do Ofício Circular Conjunto nº 1/2025, expedido pela Presidência e pela Corregedoria-Geral da Justiça, com o intuito de garantir uma concorrência saudável, pautada na lisura e transparência.

II. Registro dos apontamentos:

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, o Juiz Auxiliar da Presidência do TJGO, Dr. Reinaldo Dutra, coordenador do Núcleo Gestor de Governança e Metas, realizou reunião com o agrupamento 1 – Turmas Recursais para betes sobre o Goianão 2025.

Com a palavra, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Vanessa Estrela, colocou-se à disposição para o que fosse necessário, especialmente no âmbito do prêmio e dos sistemas relacionados.

Em seguida, os integrantes da reunião realizaram suas apresentações individuais e sugeriram ações para a otimização dos próximos editais.

Durante a oportunidade de manifestação, a assessora Thaynara pontuou sobre o indicador de “**tempo médio**”, uma vez que, quando os processos estão **vinculados à Presidência**, isso pode ser desfavorável à pontuação. Complementando, o Dr. Felipe Vaz enfatizou a questão mencionada, de que o processo continua vinculado à primeira distribuição e não é redistribuído para a Presidência, o que resulta em uma pontuação baixa. Em resposta, o Dr. Reinaldo informou que, para a premiação do Prêmio TJGO de Qualidade, o tempo de tramitação não deveria ser contabilizado para o relator, uma vez que a assessora estava

impossibilitada de áudio, solicitando que fosse informado o número de processos com o referido problema. Pelo chat, foram informados os seguintes números: **5178177-31, 5547241-75, 5592087-60 e 5466835-61**. Complementando, o coordenador do Núcleo informou que será realizada uma análise para encontrar uma solução e localizar o empecilho, seja ele nos painéis ou na falta de evolução do sistema PROJUDI.

Na sequência, o 4º Juiz das Turmas Recursais, representado pela assessora, pontuou que os indicadores de saúde e de **ações ambientais desfavorecem as turmas**, uma vez que há poucos processos dessas naturezas, e a distribuição entre os juízes é desfavorável para um deles. Em resposta, foi informado que o Núcleo já foi provocado sobre a questão de saúde, que já foi avaliada e acatada, pois as Turmas Recursais tratam esses processos com celeridade. Portanto, pendente está a sugestão ao presidente sobre a retificação do edital, para a desconsideração do ponto de saúde como critério de avaliação para as turmas recursais. **Na oportunidade, foi informado que as questões ambientais também serão analisadas de forma similar e, caso haja concordância, poderá haver uma retificação do edital também.**

Ainda, a assessora pontuou sobre o auxílio do NAJ, questionando se os processos estão sendo computados. Em resposta, o Dr. Reinaldo informou que os programas do Tribunal existem em favor da instituição e, sim, quem recebe o apoio do NAJ pode ter uma pontuação mais favorável. **Em contraponto, a assessora sugeriu que os processos com a atuação do NAJ não fossem computados e fossem considerados como suspensos.** O coordenador do Núcleo Gestor agradeceu a sugestão e informou que a questão será refletida em relação à pontuação.

O magistrado Dr. Felipe Vaz, por sua vez, colocou em **questão o indicador de “tempo médio”, quando os processos vêm com a data do juiz de origem**, e não é considerada a data da distribuição, mas sim a data em que o processo entrou no sistema. Isso resulta em uma pontuação desfavorável. Respondendo à ponderação, o Dr. Reinaldo informou que a data que deve ser considerada é a partir da data da distribuição do recurso, podendo haver um erro no sistema, o qual necessita ser sanado.

III. Deliberações:

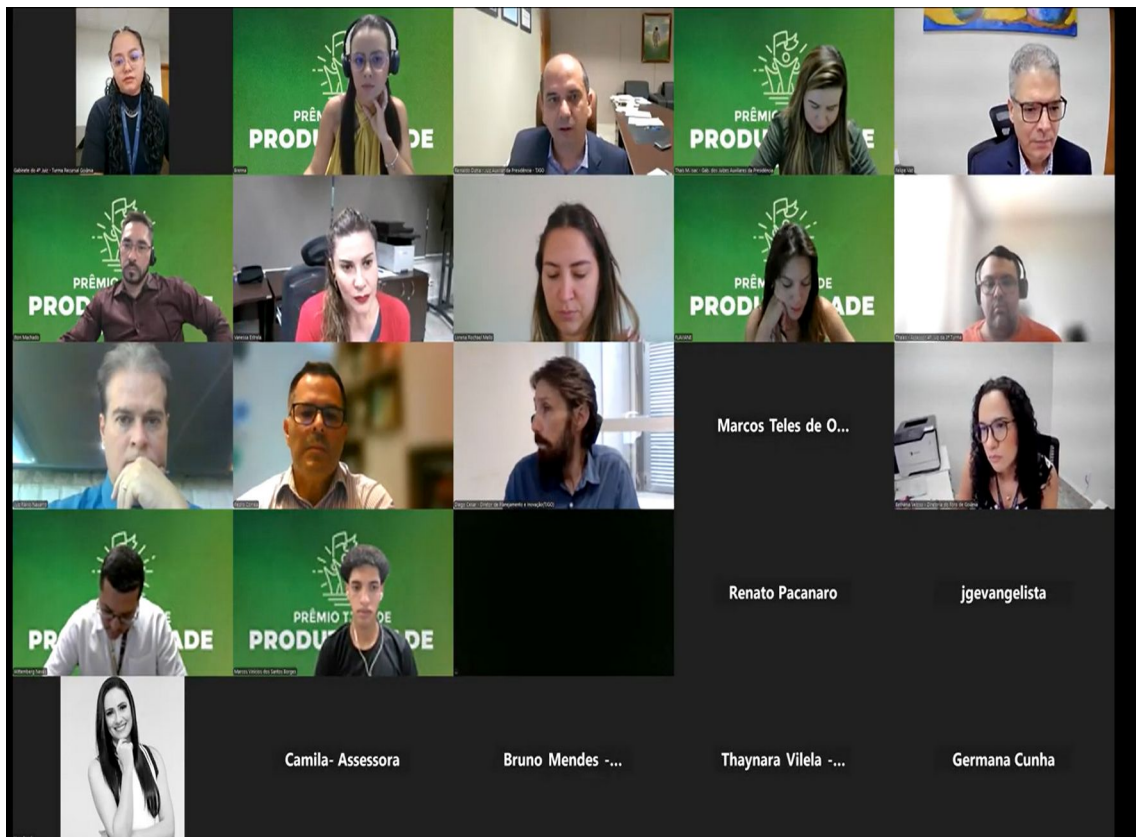
- Análise dos processos vinculados à Presidência que estão sendo contabilizados para as Turmas Recursais, exemplos números: **5178177-31, 5547241-75, 5592087-60 e 5466835-61**, com possível melhoria do sistema ou criação de fluxo.
- Análise de exclusão da cobrança do **critério ambiental para as turmas recursais**, questão a ser votada pelo Núcleo Gestor de Governança e Metas
- Inserir na pauta de reunião do Núcleo Gestor de Governança e Metas a sugestão apresentada quanto aos processos com atuação do NAJ.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelo Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra, condutor da reunião.

PROVIDÊNCIAS:

1. Lavre-se a ata;
2. Insira-se no PROAD.

PRINT DA REUNIÃO:



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 104514550777 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202410000574384 (Evento nº 55)

REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA
JUIZ AUXILIAR
NÚCLEO GESTOR DE GOVERNANÇA E METAS
Assinatura CONFIRMADA em 03/04/2025 às 19:07

